PROJETO DE LEI CM N° 016/2024 – SUBSTITUTIVO I

Institui o Programa Municipal de Conscientização e Inclusão do Autismo e Outras Deficiências no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica instituído o Programa Municipal de Conscientização e Inclusão do Autismo e Outras Deficiências, com o objetivo de promover a inclusão social, educacional e a conscientização sobre o autismo e outras deficiências em Divinópolis.

Art. 2° - O Programa poderá contemplar as seguintes ações:

I - Criação e Distribuição de Material Informativo: Além da cartilha sobre autismo, outros materiais informativos poderão ser desenvolvidos e distribuídos, incluindo vídeos, folhetos e conteúdos digitais.

II - Formação Continuada de Profissionais da Educação: Implementação de programas de capacitação para professores e funcionários das escolas municipais sobre como apoiar efetivamente alunos com autismo e outras deficiências.

III - Programas de Conscientização nas Escolas: Desenvolvimento de atividades educativas, palestras e eventos sobre autismo e outras deficiências para alunos, professores e pais, visando a promoção de um ambiente escolar inclusivo.

Documento assinado digitalmente - WYL-737-452-05N
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

IV - Apoio a Famílias de Pessoas com Autismo e Outras Deficiências : Criação de grupos de apoio e orientação para famílias, oferecendo recursos e informações sobre o autismo e outras deficiências .

V - Parcerias com Organizações Especializadas: Estabelecimento de parcerias com organizações não governamentais e especialistas em autismo e outras deficiências para apoio técnico e desenvolvimento de melhores práticas.

Art. 3° - A Secretaria Municipal de Educação coordenará o Programa, em colaboração com as secretarias de Saúde, Assistência Social e demais órgãos municipais pertinentes.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de abril de 2024.

VEREADOR ROGER VIEGAS
UNIÃO BRASIL

Documento assinado digitalmente - WYL-737-452-05N
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a implementação de um programa abrangente em Divinópolis que transcende a simples informação sobre o autismo, estendendo-se às necessidades de pessoas com outras deficiências. O objetivo é estabelecer estruturas sólidas de apoio e inclusão tanto no ambiente educacional quanto na comunidade em geral.

Além de medidas como capacitação para educadores e adaptações curriculares inclusivas, o programa abordará a criação e distribuição de cartilhas informativas sobre o autismo e outras deficiências, desenvolvidas em linguagem acessível.

Tais iniciativas de conscientização pública e educação são essenciais para construir uma comunidade mais inclusiva e informada para todos.

Com a implementação deste projeto, Divinópolis tem o potencial de se tornar um modelo de inclusão e conscientização sobre o autismo e outras deficiências, impactando positivamente a vida de pessoas com deficiências e de suas famílias, e beneficiando a comunidade como um todo.

Documento assinado digitalmente - WYL-737-452-05N
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 18/04/2024 às 15:50:48

Assinantes

✓ Roger Alisson Viegas Barbosa

Assinou em 18/04/2024 às 16:04:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.678.426-**

Eu, Roger Alisson Viegas Barbosa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WYL **737** **452** **05N**